Rua Carlos Cardoso, s/n, ., Jd. Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)3273-4003, Itapetininga-SP - E-mail: itapetsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0016664-95.2011.8.26.0269**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Impostos**
Exequente:	**UNIÃO**
Executado:	**Alexandre Vieira Nunes Representação Comercial**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Renato Fogaça De Oliveira (25582)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 269.2019/000989-(dirigi-me ao endereço descrito do mandado na data de 27/02/2019, não encontrei o intimandos, fui no dia 01/03/2019, conversei com a Sra. Regiane Marin Vieira Nunes, a qua disse que estava de saída e que não poderia me atender naquele momento, disse a ela que eu voltaria no sábado dia 02/03/2019 as 12,00hs. , para poder fazer a avaliação, pedi a ela que , se seu esposo Sr. Alexandre Vieira Nunes, poderia estar presente e se pudesse mostrar algum documento, como carnê de IPTU ou a escritura do local , para que este oficial de Justiça, tivesse subsidios para poder avaliar o imóvel com maior segurança no que tange a avaliação daquele imóvel; no dia em questão (sábado) esperei por meia hora, além do combinado , só então chegou a Sra. Regiane a qual informou que seu esposo viajou e que não pôde estar presente disse ainda que, estão em processo de separação, e que todos os documentos referente ao imóvel encontra-se com ele, cabendo ainda informar que a Sra. Regiane, apenas deixou est Oficial de Justiça entrar , somente a uns 3 metros da frente de sua casa (garagem); não franqueou minha entrada no imóvel, disse ainda que não sabia quanto tem de área construíd aquele imóvel , (obs. A Sra. Regiane , afirmou que no local mora apenas ela e sua Filh Amanda Caroline Marin Vieira Mendes) ainda deixei meu numero de telefone, para que el pudesse entrar em contato com este Oficial de Justiça, porém até a presente data não me ligou fui ainda a Prefeitura Municipal desta cidade, conversei com a funcionária do setor de cadastr Sra. Cristiane Ueno a qual me informou que o imóvel descrito da folha de rosto, não const área construída ; consta apenas o lote de terras conforme descrito na folha de rosto; com valor venal de R$52.086,67 (Cinquenta e dois mil e Oitenta e seis reais e sessenta e set centavos) obtive no local alguma documento da localização do imóvel, conforme segue anexo

diante do acima informado e das dificuldades encontradas, **Avalio o imóvel** de 470,4 decímetros quadrados (terreno), e **com uma área construída de aproximadament (visualmente falando) de 200 metros quadrados; que; por fora consegue-se ser visto(mai ou menos), o tamanho do telhado(visualmente) ,** avaliamos, conforme visto em revist eletrônica de venda de imóvel imobiliária Chitolina: conforme referencia n. CA0535-CHIT; Franciosi , referencia 18347, levando-se em consideração que o imóvel a ser avaliado encontra se ;pelo pouco que pude ver , em regular estado de conservação , e tendo ao lado um terren baldio, Avaliamos o referido bem em R$350,000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) segund estimativa de mercado e conservação do imóvel, após feito a avaliação intimei a moradora d local, conforme endereço fls. de rosto, Sra. Regiane Marin Vieira Nunes de todo o teor do mandado o (a) qual exarou nota no mandado abaixo e recebeu cópia que lhe ofereci. Nad

mais a Avaliar devolvo o r. Mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Itapetininga, 08 de março de 2019.

Uma diligência despendida R$ 79,59